



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no ato da Câmara Municipal
Em: 03/10/2024

PORTARIA Nº 3.413, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA O (S) AGENTE (S) DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o artigo 4º e seguintes da Resolução nº 426, de 28 de fevereiro de 2023 que tratam dos agentes que atuarão no processo de contratação;

Considerando, especificamente, o cumprimento dos requisitos do Agente de Contratação, Comissão de Contratação/Equipe de Apoio e suplentes, constantes no art. 5º, no parágrafo único do art. 9º, no art. 14 e no art. 14-A da Resolução nº 426 de 28 de fevereiro de 2023;

Considerando o atual quantitativo de servidores efetivos em relação aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agente de Contratação deste Poder Legislativo o servidor **Edson Carvalho de Souza**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Escriurário I, matrícula nº 422.

Parágrafo único. Nas licitações realizadas pela modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º Designar a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio com os seguintes membros:

a) **Leony Frigério da Silva**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Telefonista, matrícula nº 426, que atuará como Membro I da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio;

b) **Ana Carulina Delmaschio Martins**, ocupante do cargo de provimento comissionado de



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***



Chefe de Gabinete, Matrícula nº 3.340, que atuará como Membro II da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio;

c) Maria Letícia Krause de Oliveira, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assistente de Comunicação Social, matrícula nº 3.376, que atuará como Membro III da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio;

d) Sandra Thomazini, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessora da Direção Geral, Matrícula nº 3.375, que atuará como Membro IV da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.

Art. 3º Designar os respectivos suplentes da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio com os seguintes membros:

a) Gilson João dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 141, que atuará como primeiro suplente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio substituindo todos os Membros da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio;

b) Maria Aparecida Cont, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessora de Administração e Contabilidade, matrícula nº 1.394, que atuará como segunda suplente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio substituindo os Membros II, III e IV da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.

Parágrafo único. Os designados como suplentes somente serão remunerados, por meio de gratificação, quando efetivamente tenham substituído o titular.

Art. 4º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, deverá ser nomeada, em caráter especial, uma Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, atendendo ao disposto no art. 10 da Resolução nº 426, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º A Comissão de Contratação/Equipe de Apoio e seus respectivos suplentes deverão se reunir, sempre que convocados pelo (s) Agente (s) de Contratação, para auxiliarem no desenvolvimento das atividades necessárias à execução dos certames licitatórios a que são responsáveis, sendo lavrada ata acompanhada de lista de presença.

Art 6º Caberá à Direção Geral manter em arquivo próprio as cópias dos atos de designação acompanhadas dos documentos que comprovem que o agente público designado atende os requisitos previstos no art. 7º, II da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e artigo 4º e seguintes da Resolução nº 426, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 3.210, de 02 de maio de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no site da Câmara Municipal
Em: 03/10/2024
Eli

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de outubro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ANDERSON MERLIN SALVADOR (REPUBLICANOS)
Presidente